

LEI N.º 1.208

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizada a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para transferência de Rede Básica e Saldo UCA 1991.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10.02.92.

Cachoeira de Minas, 14 de fevereiro de 1992.

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal